

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202203/0579

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Bragança

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1 215,93€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de natureza de coordenação e executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, designadamente implementar indicadores mensais de gestão, relativos a cada um dos setores; elabora relatório mensal de atividades e desempenho; promove a contratação pública em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, no âmbito da manutenção urbana, sinalização rodoviária e gestão de espaços e estruturas de jogo e recreio; gestão contratual da concessão e fiscalização do Sistema de Gestão de Resíduos; aplica os dispositivos legais e regulamentos municipais; diagnóstico e análise técnica de fatores ambientais na implementação, acompanhamento e revisão de modelos associados às metodologias para a sustentabilidade nos processos de planeamento, visando o envolvimento ativo e constante dos diversos agentes locais; elabora, coordena e promove Planos Estratégicos Municipais e Projetos Cofinanciados no âmbito da integração da sustentabilidade nas componentes "Ambiente", "Alterações Climáticas", "Economia Circular" e "Construção Sustentável", nos instrumentos de planeamento municipal (IGT - PDM, PU, PP); colabora com os serviços na coordenação económica e salubridade pública na área das respetivas atribuições; coordena e integra comissões de inspeção e vistoria; emite pareceres nos termos da legislação vigente nas componentes de licenciamento e/ou exploração, sobre instalações e estabelecimentos e coordena tecnicamente e operacionalmente o serviço de administração direta de manutenção urbana.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

### Requisitos para a Constituição de

**Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Engenharia do Ambiente

**Grupo Área Temática**

Tecnologias

**Sub-área Temática**

Ambiente

**Área Temática**

Engenharia do Ambiente / Ambiente

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho               | Nº Postos | Morada                | Localidade | Código Postal       | Distrito | Concelho |
|------------------------------|-----------|-----------------------|------------|---------------------|----------|----------|
| Câmara Municipal de Bragança | 1         | Forte S. João de Deus |            | 5301902<br>BRAGANÇA | Bragança | Bragança |

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Licenciatura em Engenharia do Ambiente e inscrição válida como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional /Associação Profissional.  
Ao abrigo da modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para 2022, e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.  
— Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei:  
a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Bragança;  
b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;  
c) trabalhadores integrados em outras carreiras.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Câmara Municipal de Bragança, Forte S. João de Deus, 5300 263 Bragança

**Contacto:** 273304226

**Data Publicitação:** 2022-03-18

**Data Limite:** 2022-03-31

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Jornal de Notícias

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** A Câmara Municipal de Bragança torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior - área de atividade - engenharia do ambiente, do mapa de pessoal deste Município, a partir do dia 18 de março de 2022, pelo prazo de 10 dias úteis, conforme aviso (extrato) n.º 5645/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54, de 17 de março, na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta n.º OE202203/0579, do dia 18 de março de 2022 e na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/). Devem, para o efeito, os interessados dirigir-se ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H e às 17:00 H.

### Observações

AVISO N.º 28/2022  
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ATIVIDADE – ENGENHARIA DO AMBIENTE

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e conforme o preceituado no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Bragança de 10 de janeiro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior – área de atividade – engenharia do ambiente (m/f).

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada de LTFP), Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada de Portaria), Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA).

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria.

6 — Local de trabalho: Divisão de Sustentabilidade e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza de coordenação e executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, designadamente implementa indicadores mensais de gestão, relativos a cada um dos setores; elabora relatório mensal de atividades e desempenho; promove a contratação pública em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, no âmbito da manutenção urbana, sinalização rodoviária e gestão de espaços e estruturas de jogo e recreio; gestão contratual da concessão e fiscalização do Sistema de Gestão de Resíduos; aplica os dispositivos legais e regulamentos municipais; diagnóstico e análise técnica de fatores ambientais na implementação, acompanhamento e revisão de modelos associados às metodologias para a sustentabilidade nos processos de planeamento, visando o envolvimento ativo e constante dos diversos agentes locais; elabora, coordena e promove Planos Estratégicos Municipais e Projetos Cofinanciados no âmbito da integração da sustentabilidade nas componentes "Ambiente", "Alterações Climáticas", "Economia Circular" e "Construção Sustentável", nos instrumentos de planeamento municipal (IGT - PDM, PU, PP); colabora com os serviços na coordenação económica e salubridade pública na área das respetivas atribuições; coordena e integra comissões de inspeção e vistoria; emite pareceres nos termos da legislação vigente nas componentes de licenciamento e/ou exploração, sobre instalações e estabelecimentos e coordena tecnicamente e operacionalmente o serviço de administração direta de manutenção urbana.

8 — Posicionamento remuneratório:

8.1 — O posicionamento remuneratório obedece ao disposto no artigo 38.º da LTFP. Não havendo lugar a negociação, os candidatos serão posicionados na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1 215,93€, da carreira de técnico superior.

9 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos detentores de um vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

10 — Âmbito de recrutamento:

10.1 — Ao abrigo da modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para 2022, e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

10.2 — Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei:

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Bragança;

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) trabalhadores integrados em outras carreiras.

10.3 — Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

10.4 — Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Requisitos do trabalhador:

11.1 — Para a constituição de vínculo de emprego público são os constantes no artigo 17.º da LTFP.

11.2 — Requisito Habilitacional: de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Engenharia do Ambiente e inscrição válida como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional /Associação Profissional.

12 - Formalização de candidatura:

12.1 — A apresentação de candidatura é feita através do “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal”, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica, em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt), acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do documento comprovativo da inscrição válida como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional/Associação

Profissional.

d) Para os candidatos já detentores de vínculo de emprego público: Declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza do vínculo jurídico de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce, bem como a indicação da avaliação do desempenho qualitativa/quantitativa obtida no último ciclo de avaliação.

13 – Entrega da candidatura:

13.1 – As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sito no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00), ou remetidas por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, acompanhada do formulário disponibilizado, do respetivo curriculum vitae, datado e assinado, e demais documentos exigidos no procedimento. A não comprovação dos factos relatados implica não serem considerados.

14 - A não apresentação dos documentos referidos no ponto 12.1 determina a exclusão do candidato.

15 — Métodos de seleção:

15.1 — Prova de conhecimentos de natureza teórica (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.2 — Avaliação Curricular (AC), Entrevista de avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), (nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos aos referidos métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura).

16 — Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

17 — Prova de Conhecimentos (PC):

17.1 - Prova de Conhecimentos de natureza teórica (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais dos candidatos necessários ao exercício da função caracterizadora a concurso.

17.2 - Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos – A prova individual de conhecimentos é escrita de natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual, com consulta, efetuada em suporte de papel, com a duração máxima de 1 hora.

17.3 - Temáticas da prova de conhecimentos:

Legislação geral, todos na redação atual:

- Decreto de 10 de abril de 1976 - Constituição da República Portuguesa;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (do artigo 1.º ao artigo 6.º e do artigo 23.º ao artigo 62.º);
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (do artigo 3.º ao artigo 50.º e do artigo 97.º ao artigo 174.º);
- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (do artigo 40.º ao artigo 76.º e do artigo 108.º ao artigo 165.º);
- Revisão do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (do artigo 23.º ao artigo 59.º, do artigo 89.º ao artigo 96.º e do artigo 212.º ao artigo 233.º);
- Regulamento Orgânico do Município de Bragança, em vigor.

Legislação específica, todos na redação atual:

- Lei de bases da política de ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril.
- Regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, que aprova o Quadro Estratégico para a Política Climática, o Programa Nacional para as Alterações Climáticas e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, determina os valores de redução das emissões de gases com efeito de estufa para 2020 e 2030 e cria a Comissão Interministerial do Ar e das Alterações Climáticas.
- Pacto Ecológico Europeu [COM (2019) 640 final, de 11 de dezembro de 2019] - Comunicação da Comissão que estabelece um plano de ação que visa tornar a economia da União Europeia sustentável, transformando os desafios climáticos e ambientais em oportunidades em todos os domínios de intervenção de forma justa e sem deixar ninguém para trás.
- Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro.
- Requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro.
- Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que procede à alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos.

18 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

OF =  $(40 \times PC + 30 \times AP + 30 \times EPS)/100$

ou

OF =  $(40 \times AC + 30 \times EAC + 30 \times EPS)/100$

sendo:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

AC = Avaliação Curricular;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.

19 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

20 — No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento à totalidade dos candidatos, pode ainda o júri fasear a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior (n.º 2 do artigo 7.º da Portaria).

21 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,50 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

22 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

23 — A notificação dos candidatos admitidos, bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

23.1 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet (artigo 25.º da Portaria).

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada, para efeitos de audiência prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria.

25.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação (n.º 5 do artigo 28.º da Portaria).

26 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Vogais Efetivos: Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Energia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rafael Augusto da Costa Sobrinho Correia, Chefe da Divisão de Obras.

Vogais Suplentes: Carlos Alexandre Paiva Chaves, Coordenador Municipal de Proteção Civil e João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Turismo.

28 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

29 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Bragança, 07 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.

---

## Alteração de Júri

---

## Resultados

---

## Questionário de Terminó da Oferta

---

## Admitidos

|                           | Masculinos: | Femininos: |
|---------------------------|-------------|------------|
| Total:                    |             |            |
| Total SME:                |             |            |
| Total Com Auxílio da BEP: |             |            |

#### Recrutados

|                               | Masculinos: | Femininos: |
|-------------------------------|-------------|------------|
| Total:                        |             |            |
| Total Portadores Deficiência: |             |            |
| Total SME:                    |             |            |
| Total Com Auxílio da BEP:     |             |            |